



# CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 36.351.385/0001-89

Mantenópolis, 05 de novembro de 2025.

**De:** DIRETORIA LEGISLATIVA

**Para:** GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Referência:**

Processo nº 643/2025

Proposição: Projeto de Lei nº 1/2025

**Autoria:** Martim Junior Tavares

Martim Junior Tavares - PP, José Gomes Pires - PP, Denilson Paizante - PSDB

**Ementa:** “Acrescenta dispositivo ao Projeto de Lei nº 009/2025, que concede abono pecuniário aos servidores do Poder Legislativo Municipal, para estender o benefício também aos servidores inativos e pensionistas.”

**Processos Apensados:** Nenhum

---

### DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Conferir Projeto e Emitir Certidão

**Ação realizada:** Encaminhado para Análise

**Descrição:**

Foi dada entrada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Mantenópolis/ES, via protocolo em **05 de novembro de 2025**, a **Emenda Aditiva nº 001/2025** ao **Projeto de Lei do Legislativo nº 009/2025**, de origem do Poder Legislativo Municipal, de autoria da **Mesa Diretora**.

A Diretoria Legislativa procedeu à análise da proposição, verificando que a mesma encontra-se devidamente assinada pelos membros da Mesa Diretora — Presidente **Martim Junior Tavares**, Vice-Presidente **José Gomes Pires** e Secretário **Denilson Paizante da Silva** —, acompanhada de justificativa e assinatura digital conforme os parâmetros da **Lei Federal nº 14.063/2020**.

A emenda tem por objetivo **acrescentar ao artigo 1º** do Projeto de Lei nº 009/2025 a inclusão dos **servidores inativos e pensionistas** entre os beneficiários do abono pecuniário concedido aos servidores do Legislativo Municipal, de forma a garantir a observância ao **princípio da isonomia**.

O texto passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica concedido abono pecuniário aos Servidores do Legislativo Municipal, em*



Autenticar documento em <https://spl.cmm.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3500380031003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 36.351.385/0001-89

*atividade, inativos e pensionistas, quer sejam efetivos e comissionados, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a ser pago em parcela única no mês de novembro do corrente ano.”*

A **justificativa** apresentada fundamenta-se na necessidade de tratamento igualitário entre todos os servidores vinculados à Câmara Municipal, ativos e inativos, reconhecendo a continuidade do vínculo jurídico e o princípio da equidade administrativa.

A proposição observa os requisitos regimentais previstos no **Art. 128, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mantenópolis**, bem como apresenta adequada técnica legislativa, não acarretando impacto financeiro adicional relevante, uma vez que a inclusão dos inativos e pensionistas representa ampliação legítima e compatível com o orçamento vigente.

Diante do exposto, a Diretoria Legislativa manifesta-se **favoravelmente quanto aos aspectos formais e regimentais**, opinando pela **regular tramitação da emenda**.

Encaminho o presente despacho à **Presidência da Câmara Municipal**, com recomendação para que seja incluída na **Pauta da Sessão Plenária** para **leitura, discussão e votação única**, conforme o rito aplicável às **emendas legislativas aditivas**.

**Próxima Fase:** Analisar Projeto de Lei

**Eduarda Moraes Sousa Xavier**  
**Diretor Legislativo**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmm.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3500380031003A005400

Assinado eletronicamente por **Eduarda Morais Sousa Xavier** em 05/11/2025 13:22

Checksum: **38A631965C2853A5789E595B39FECA81BD8F53572E0C54D8D5151EEB3766AB06**



Autenticar documento em <https://spl.cmm.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3500380031003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei  
14.063/2020.